

ACEF/1516/03087 — Intenção de decisão do CA

Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos em funcionamento

Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia

1. Following the analysis of the External Review Team final report related to the study programme in operation

Master in Obstetric and Maternal Health

2. conferente do grau de

Mestre

3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)

Escola Superior De Enfermagem S. João De Deus

4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)

Universidade De Évora

5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de

2017/05/30

6. decide:

Acreditar com condições, em discordância desfavorável com a CAE

7. por um período de (em anos):

1

8. Com um número de vagas aprovado:

20

9. Condições (Português)

No imediato:

Reajustar o plano de estudos de acordo com as recomendações da CAE e tendo em conta que, conforme referido na alínea a) do n.º 1 do Artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, "O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre integra: a) Um curso de especialização, ..., a que corresponde um mínimo de 50 % do total dos créditos do ciclo de estudos", entendendo-se que o curso de especialização seja constituído por unidades curriculares T/TP/PL/OT/S.

Este imperativo, aliado à necessidade do cumprimento dos requisitos da Lei n.º 9/2009, de 4 de março, os restantes ECTS (60) deverão corresponder a um trabalho único (por exemplo: Estágio com relatório em que este inclua a componente científica que anteriormente era dada pela dissertação).

A 1 ano:

Reforçar o corpo docente com doutores e/ou especialistas na área fundamental do ciclo de estudos – ESMO - de modo a cumprir os requisitos legais.

10. Fundamentação (Português)

O Conselho de Administração tem intenção de acreditar o ciclo de estudos, com condições, pelo período de 1 ano, em discordância parcial com a fundamentação da Comissão de Avaliação Externa.

10. Justification (English)

The Management Board intends to accredit the study programme with conditions, for the period of 1 year, in partial disagreement with the External Assessment Team's reasons.

Condition to be fulfilled immediately:

Change the designation of the study programme to "Obstetric and Maternal Health".

Readjust the study plan in accordance with the recommendations of the EAT and taking into account that, as referred to in paragraph a) of n.º 1 of Article 20.º of Decree-Law n.º 74/2006 of 24th march, republished by Decree-Law n.º 63/2016, of 13th september, "The study programme leading to a master's degree integrates: a) A specialization course, ... corresponding to a minimum of 50% of the total credits of the study programme ". It is understood that the specialization course consists of T / TP / PL / OT / S curricular units.

This imperative, together with the need to comply with the requirements of Law n.º 9/2009, of 4th march, the remaining ECTS (60) should correspond to a single work (for example: Internship with a report that includes the scientific component which was previously given by the dissertation).

Condition to be fulfilled in 1 year:

Reinforce the teaching staff with PhDs/Specialists in the main area of the study programme -Maternal and Obstetric Nursing - in order to fulfill the legal requirements, without prejudice to a careful consideration of its training plan.